www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3405 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 355.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

08 00 SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.028 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONST DAS ESCOLAS DE ENS FUNDAMENTAL
339030.00.00 - Material de Consumo R$ 150.000,00
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
449051.00.00 - Obras e instalações R$ 75.000,00
2.030 MANUTENÇÃO E AQUISICAO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO FUND. MUNICIPAL
339030.00.00 - Material de Consumo R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

08 00 SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.030 MANUTENÇÃO E AQUISICAO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO FUND. MUNICIPAL
339033.00.00 - Passagens e despesas com locomoção R$ 10.000,00
339039.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 325.000,00
449052.00.00 - Equipamento e material permanente R$ 20.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

:

Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/02/2019